

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro

INSTRUMENTO LEGAL QUE CELEBRAM A PRE-FEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA E A EMPRESA FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS, E COMO IN-TERVENIENTE—ANUENTE A AGÊNCIA REGU-LADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, FORMALIZANDO O ENCERRAMENTO DA OPE-RAÇÃO ASSISTIDA E TRANSFERÊNCIA DO SIS-TEMA.

Pelo presente **TERMO**,

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa localizada na Praça Visconde Figueira, s/n, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ, CEP 28.470-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.114.139/0001-48, neste ato representado pelo seu prefeito, o Sr. Paulo Roberto Pinheiro Pinto, portador da carteira de identidade 11928054-3 Detran/RJe inscrito no CPF sob o nº 090.228.547-52, denominada simplesmente CONTRATANTE;

FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ 31.736.796/0001-79, situada na Rua 22, nº 167 – Benevente – Anchieta/ES, neste ato representado por Maria Aparecida da Silva Poli, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Ana Toledo, nº 17 – São Francisco – Cariacica-ES, portadora da carteira de identidade nº 1.193.137, expedido pela SSP/ES e inscrita no CPF/MF, sob o nº 081.909.027-17, ora em diante denominada CONTRATADA ou CONCESSIONÁRIA;

e, na condição de INTERVENIENTES-ANUENTES,

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, autarquia especial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.694.194/0001/11, com sede na Avenida Treze de maio, nº 23, 23º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.031-902, neste ato representada pelo Conselheiro-Presidente RAFAEL CARVA-LHO DE MENEZES, portador da carteira de identidade nº 10.614.884-4, inscrito no CPF/MF sob o n.º 073.719.547-93, doravante denominada AGÊNCIA REGULADORA;

#### **CONSIDERANDO:**

a) que o TERMO DE TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA: documento pelo qual o CONTRATAN-TE, ao cabo do período de OPERAÇÃO ASSISTIDA DO SISTEMA, transfere para a CONCES-SIONÁRIA a responsabilidade pela OPERAÇÃO DO SISTEMA, habilitando-a para a prestação de todos os SERVIÇOS nos termos deste CONTRATO;

b) que o item 7.1 do contrato 134/2023, concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados no município de Santo Antônio de Pádua diz: a vigência deste

CONTRATO compreende o somatório do período de OPERAÇÃO ASSISTIDA DO SISTEMA e do prazo de 35 (trinta e cinco) anos de OPERAÇÃO DO SISTEMA, que se inicia a partir da emissão do TERMO DE TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA;

- c) que o terceiro termo de aditivo ao contrato nº 134-2023, prorrogou por mais 90 dias o prazo da atividade denominada OPERAÇÃO ASSISTIDA DO SISTEMA;
- d) que a **CONCESSIONÁRIA**, detém de todas as condições necessárias para assumir prontamente a operação plena do sistema, referente a concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do **MUNICÍPIO**;

as partes **RESOLVEM**, de comum acordo, formalizar o presente Termo de Encerramento da Operação Assistida e Transferência Definitiva do Sistema, mediante a assinatura deste documento, em atendimento ao estabelecido no item 9.10 do Contrato de Concessão nº 123/2023.

### 1. ENCERRAMENTO DA OPERAÇÃO ASSISTIDA

1.1. As partes formalizam o encerramento da operação assistida do sistema do **MUNICÍPIO** com a consequente transição definitiva do serviço à **CONCESSIONÁRIA**, com início a partir da data de 10/09/2024.

### 2. TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA

2.1. A **CONCESSIONÁRIA**, na qualidade de parte do Contrato de Concessão nº 123/2023 e a **AGÊNCIA REGULADORA** e o **MUNICÍPIO**, lavram o presente Termo de Encerramento da Operação Assistida e Transferência Definitiva do Sistema, por meio do qual fica formalizada a entrega dos bens afetos à prestação dos serviços objeto da Concessão, responsabilizando-se a **CONCESSIONÁRIA** pela operação plena e integral do sistema, na forma prevista no Contrato de Concessão.

### 3. INVENTÁRIO DE BENS VINCULADOS À CONCESSÃO

- 3.1. A CONCESSIONÁRIA deverá atualizar o INVENTÁRIO DE BENS VINCULADOS ao longo de toda a vigência do CONTRATO, remetendo novas versões ao **CONTRATANTE** e à **AGÊN-CIA REGULADORA**, em periodicidade, no mínimo, anual.
- 3.2. A **CONCESSIONÁRIA** obriga-se a manter, às suas expensas, os BENS VINCULADOS em bom estado de funcionamento, conservação e segurança durante a vigência do CONTRATO.

# 4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Fica acordada a data de 09/09/2024 para o encerramento da operação assistida da **CONCES-SIONÁRIA** do sistema de esgotamento sanitário do **MUNICÍPIO** e a data de 10/09/2024 para eficácia da transferência do sistema.

E, por estarem assim ajustadas, assinam o presente <b>TERMO</b> as partes e o interveniente-anuente por meio de seus representantes legais:	
Santo Antônio de Pádua, 06 de setembro de 202-	4
CONCEDENTE	CONCESSIONÁRIA
Município de Santo Antônio de Pádua Paulo Roberto Pinheiro Pinto Prefeito Municipal	Fortaleza Ambiental Ger. De Resíduos Ltda Maria Aparecida da Silva Poli Representante legal
Assinado Digitalmente por: RAFAEL CARVALHO DE MENEZES Data: 2024.10.09 11:47:52 -03:00	
Agência Reguladora de Energia e Saneamen- to Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA	
TESTEMUNHAS:	
Nome: CPF:	Nome: CPF:
CII.	CII.